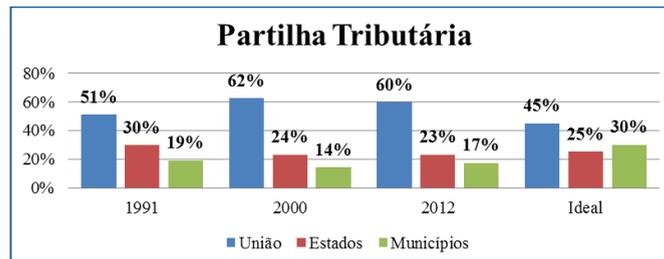


Fonte: IPEADATA | Elaboração: FECAM

No máximo em 10 anos

3. Alteração dos dispositivos da Constituição Federal de 1988, artigos 157 a 162, Seção IV, unificando as propostas de emendas constitucionais a respeito da repartição das receitas tributárias arrecadadas pelos três entes federados, aprovando ao final uma reforma constitucional que reequilibre o pacto federativo, assegurando 45% das receitas tributárias à União, 25% aos Estados e 30% aos Municípios.



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional - STN | Elaboração: FECAM

4. Reformulação da Lei Complementar 116/2003, que visa a incluir novas atividades econômicas na matriz de incidência do Imposto sobre Serviço (ISS).

5. Fim das desonerações do IPI sobre as parcelas dos Municípios.

6. Encontro de contas das dívidas previdenciárias entre a União e os Municípios.

7. Não aprovar na Câmara dos Deputados e no Senado Federal projetos que criem novas atribuições para os Municípios sem a indicação da necessária fonte de financiamento.

Sabia que os Municípios estão falindo?

MOBILIZAÇÃO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA



Os Municípios brasileiros estão à beira da falência financeira. E a conta é simples. As despesas são muitas e os recursos são poucos. Por isso, a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e as Associações de Municípios de Santa Catarina, juntamente com as demais federações e entidades estaduais aderiram a campanha "Viva seu Município, da Confederação Nacional de Municípios - CNM. Um alerta para você cidadão e uma atitude para chamar a atenção das autoridades. **Os Municípios são o coração do Brasil e não podem parar.**

Participe da campanha conosco e não deixe o seu Município falir. **Vamos juntos lutar pela saúde financeira da sua cidade. Afinal, quem ama, cuida.**

Tabela de despesas com comprometimento da receita dos entes da Federação

Despesas por função	União	Estados	Municípios
Saúde (2011)	5,00%	10,81%	22,34%
Educação (2011)	3,00%	16,00%	25,00%

Custeio de Programas Sociais - CRAS/CREAS/Abrigos - 2013

Programa Social	União	Estados	Municípios*
Proteção Social Básica Pequeno Porte I	32,62%	11,42%	55,97%
Proteção Social Especial Pequeno Porte II	29,31%	23,81%	46,88%
Proteção Social Especial Médio Porte	10,79%	18,33%	70,87%

* As despesas de custeio não estão contabilizadas e são suportadas pelos Municípios.

"O Município é o último reduto da democracia",
Gabriel Real Ferrer

Principais bandeiras defendidas pelo Movimento Municipalista de Santa Catarina

De forma imediata:

1. Propõem-se ao Governo Federal, aos Governos Estaduais e ao Congresso Nacional que o aumento em 2% no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, reivindicado pela CNM, seja aprovado ainda neste ano.

Associações	FPM (2014)	2% - Bruto
AMPLASC	56.061.680,21	4.771.206,80
AMAI	125.060.671,21	10.643.461,34
AMAVI	230.715.376,21	19.635.351,07
AMMOC	105.654.705,00	8.991.889,74
AMOSC	192.520.270,52	16.384.703,81
GRANFPOLIS	412.660.620,08	35.120.052,72
AMAUC	131.529.326,64	11.193.985,18
AMEOSC	153.091.511,31	13.029.064,72
AMURES	188.207.833,58	16.017.687,90
AMMVI	242.113.295,26	20.605.386,81
AMUNESC	177.426.741,19	15.100.148,17
AMESC	131.529.326,61	11.193.985,20
AMUREL	200.528.317,60	17.066.239,76
AMARP	140.154.200,50	11.928.017,02
AMFRI	237.800.858,30	20.238.370,92
AMREC	188.207.833,52	16.017.687,94
AMVALI	132.146.153,35	11.246.481,12
AMPLANORTE	131.529.326,60	11.193.985,23
AMERIOS	122.904.452,76	10.459.953,36
AMNOROESTE	45.280.587,86	3.853.667,03
AMURC	49.593.024,79	4.220.682,94
Total	3.394.716.113,10	288.912.008,78

Em 3 anos

2. Que o Movimento Municipalista obtenha êxito na participação dos Municípios em 10% sobre a arrecadação dos impostos e contribuições não partilhados. Para isso, que seja acrescido o inciso III, ao artigo 159, da Constituição Federal de 1988, dispondo sobre a destinação aos Municípios de 10% (dez por cento), conforme Proposta de Emenda Constitucional SUG n. 85/2013 CLP, que tramita na Comissão de Participação Legislativa, da Câmara Federal, incidentes sobre a arrecadação do Imposto sobre Importação, do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, Imposto sobre Grandes Fortunas, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, seguindo as mesmas regras de transferências previstas para o FPM;